



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Bastos, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/2022, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial para os cargos de **Cozinheira** e **Escrivário**, por prazo determinado, a necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária na rede municipal de ensino, para atender demanda de atendimento de necessidades de contratação, até abertura e conclusão de concurso público.

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento da vaga para o cargo de:

CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA	PISO SALARIAL	VAGAS
Cozinheira	Ensino fundamental incompleto	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	04 vagas
Escrivário	Ensino médio completo e curso de informática	40 horas semanais	R\$ 1.757,59	01 vaga

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.917/2026 que colaborará com os trabalhos operacionais e avaliação de currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado:

- I Ser brasileiro;
- II Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- III Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV Apresentar certificado de conclusão que comprove escolaridade de ensino fundamental incompleto. Para escrivários, além da comprovação de ensino médio completo, o certificado do curso de informática.
- V Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo constará de duas etapas, a saber:

- a) 1ª etapa – Análise de currículos – mediante especificação a que se refere o Anexo I deste Edital;



b) 2ª etapa – Classificação – a ser realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, através da análise dos currículos anteriormente.

4.1. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência com trabalho na área*	10,0 (dez) pontos

OBSERVAÇÃO: PARA VALIDAÇÃO, TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CURRÍCULO NO ATO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

*Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo pretendido; (cada experiência comprovada computará 1,0 (um ponto) por ano de trabalho, sendo a comprovação através de Registro na CTPS ou Declaração de Experiência autenticada – até sua pontuação máxima).

4.2. A classificação final será dada em caráter classificatório.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

A jornada de trabalho semanal e remuneração serão de acordo com a Tabela 1. Das Disposições Preliminares.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS

A entrega de currículo e da documentação comprobatória necessária para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de **22/01/2026** e **23/01/2026** e deverão ser entregue pessoalmente, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 640 - Centro, Fone (14) 3478-1115, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do currículo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL

8.1. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

- I – Possuir maior idade;
- II – Maior tempo de experiência comprovada.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

9.2. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

9.3. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes, regidos pela Lei nº3.193/22 de 01/12/2022.



10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições:

COZINHEIRA

Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. Executar tarefas de preparo de alimentos, conforme orientação do cozinheiro e do nutricionista, cuidando da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios.

ESCRITURÁRIO

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tratam de documentos variados. Cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparam relatórios e planilhas. Executam serviços gerais de escritórios.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante através de publicação no site do Diário Oficial de Bastos <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>, site da Prefeitura Municipal de Bastos <https://www.bastos.sp.gov.br>, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Bastos e fixação na sede da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, e **a contratação somente ocorrerá na inexistência de Concurso Público vigente.**

11.3. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.917/2026.

Bastos/SP, 21 de janeiro de 2026.

Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal

Eunice de Oliveira Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Membros da Comissão

Ana Carolina dos Santos – RG 53.118.134-0

Poliana Sathie Leite Hata – RG 46.174.961-0

Wagner Felipe de Paula – RG 14.747.280-3



ANEXO I – CURRÍCULO

Intenção para o cargo de: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Filhos menores de idade: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Telefone: () _____

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Protocolo nº _____ Recebido por _____

DADOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
I – Experiência com trabalho na área	10,0 (dez) pontos	
Total		

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA FINAL